

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

Assembleia Geral Ordinária - Convocação. Nos termos do art.17, Inc. I "b", do Estatuto da CBTP, **"A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou por um quinto dos seus associados", Inc. I, "b" "homologar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, incluída nesta as taxas de filiação e anuidade"**. Ficam convocados os Senhores Presidentes das Federações filiadas à Confederação Brasileira de Tiro Prático, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **02/10/2015, as 13 horas** em primeira convocação, desde que estejam presentes 2/3 dos seus membros, decorrida 1/2 hora, em não havendo quórum acima, instalar-se-á em segunda e última convocação as **13h30min** com qualquer número, no **Auditório do Hotel Glória**, localizado a Rua 7 de Setembro, nº 954, bairro Centro, cidade de Blumenau, Santa Catarina, durante a V Etapa do XXVIII Campeonato Brasileiro de IPSC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentar e homologar a proposta orçamentária para o exercício de 2016; 2- Apresentar e homologar os valores das taxas de filiação e anuidades, sendo a seguinte proposta:**

a) Anuidade do atleta: a anuidade atleta de 2016, com os seguintes valores por data de pagamento: até 30/11/2015, de R\$ 320,00, até 31/12/2015, de R\$ 360,00, a partir de 01/01/2016 até 30/04/2016, de R\$ 400,00, após a última data acrescentar R\$50,00, sendo para os novos associados este último valor deduzido em 50% no primeiro ano, independente da data de filiação. O valor da inscrição para provas nacionais e anuidade da Confederação terá isenção de 100% para a categoria "Júnior" até 18 anos; O valor da inscrição para provas nacionais e anuidade da Confederação terá isenção de 50% para a categoria "Damas"; O valor de inscrição para provas nacionais não terá isenção, porém a anuidade da Confederação terá isenção de 100% para a categoria "Sênior" acima de 65 anos, desde que seja solicitado através de carta e encaminhada a secretaria@cbtp.org.br. **b) Anuidade do Clube:** A anuidade dos clubes de 2016, a partir de 01/01/2016 até 30/04/2016, será de R\$ 100,00, após a última data acrescentar R\$20,00. **c) Anuidade da Federação:** A anuidade federação de 2016, a partir de 01/01/2016 até 30/04/2016, será de R\$ 500,00, após a última data acrescentar R\$70,00. De acordo com o estatuto da entidade, qualquer filiado, seja ele, atletas ou entidades, para participarem de qualquer evento, devem estar com a filiação em dia, isso inclui os pagamentos das taxas de anuidade. Belo Horizonte, 8 de setembro de 2015. Demetrius da Silva Oliveira - Presidente CBTP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação. Nos termos do art.17, do Estatuto da CBTP, *“A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou por um quinto dos seus associados”*. Ficam convocados os Senhores Presidentes das Federações filiadas à Confederação Brasileira de Tiro Prático, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **02/10/2015, as 15 horas** em primeira convocação, desde que estejam presentes 2/3 dos seus membros, decorrida 1/2 hora, em não havendo quórum acima, instalar-se-á em segunda e última convocação as **15h30min** com qualquer número, no **Auditório do Hotel Glória**, localizado a Rua 7 de Setembro, nº 954, bairro Centro, cidade de Blumenau, Santa Catarina, durante a V Etapa do XXVIII Campeonato Brasileiro de IPSC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentar a prestação de contas do VI Pan Americano de IPSC Handgun, realizado em Cuiabá entre os dias 02 e 08 de Agosto de 2015;** 2- Por solicitação da Federação Mineira de Tiro Prático foi incluído este item na pauta da AG: **a) Verificar a participação de atletas filiados somente às Federações em provas nível 3 de IPSC.** Para essa pauta deve ser considerado a obrigatoriedade de filiação de todos os atletas à entidade Confederativa, bem como no regulamento da modalidade IPSC. **A proposta da diretoria da CBTP para este item da pauta é:** Para realizarem as provas de IPSC nível 1 e 2 os clubes e federações devem estar em dia com suas obrigações, bem como é de suma importância, para o desenvolvimento do Tiro Prático, que os atletas também estejam com as suas filiações em dia, porém não será solicitado no ano que se inicia a prática a comprovação de filiação a CBTP, mas nos anos seguintes este atleta deverá estar filiado, assim as federações devem informar a CBTP o ano de filiação dos atletas que participam de provas de IPSC. **Contudo, a CBTP não poderá expedir as declarações necessárias as aquisições de insumos, munição, armas, conforme modelos das normas vigentes, posto que o atleta deve estar filiado a entidade.** Belo Horizonte, 8 de setembro de 2015. Demetrius da Silva Oliveira - Presidente CBTP.